



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 291 DE 12 DE JULHO DE 1.994**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR  
UM LOTE DE TERRAS AO INDEA-MT E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ONDANIR BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras ao Instituto de Defesa Agropecuário de Mato Grosso – INDEA – MT. Com área de 15x20 metros ou seja com trezentos metros quadrados situado na zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações: lote n.º 02 da quadra n 046 – A, frente para a Av. Independencia com 15,00 mts; lado direito confina com terras da Sanemat com 20 mts, lado esquerdo confina com terras da Prefeitura Municipal com 20,00 mts, a aos fundos com terras da Prefeitura municipal com 15,00 mts.

Art. 2º- a presente doação será feita para uso exclusivo para a construção de um prédio para a instalação do escritório do INDEA –MT nesta cidade de Itiquira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Itiquira – MT. 12 de Julho de 1.994.

**Ondanir Bortolini**  
**Prefeito Municipal**

- a) **Aprovado em 11 de julho de 1994**
- b) **Sancionado em 12 de julho de 1994**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**Livro: 10  
Fls: 73v**